



Índice

1	PMI Portugal Prémio Voluntário/a do Ano.....	3
2	Elegibilidade.....	3
3	Constituição do Júri.....	3
4	Processo.....	3
4.1	Nomeação.....	3
4.1.1	Receção das nomeações.....	3
4.1.2	Preenchimento das nomeações.....	3
4.2	Seleção.....	4
4.2.1	Critérios seleção.....	4
4.2.2	Classificação das nomeações.....	5
4.3	Divulgação do Voluntário/a do Ano.....	5
5	Anexo: Formulário de Nomeação.....	6

1 PMI Portugal Prémio Voluntário/a do Ano

O prémio PMI Portugal Voluntário/a do Ano é uma iniciativa com o propósito de reconhecer e homenagear o trabalho dos nossos associados ou associadas voluntários(as) e escolher entre eles um/a que se destaque pelo seu contributo extraordinário no ano de referência.

2 Elegibilidade

São elegíveis as associadas ou associados que desenvolveram serviços excecionais de voluntariado no ano de referência, no âmbito de qualquer projeto ou iniciativa do PMI Portugal.

- São inelegíveis membros executivos em funções no ano de referência, designadamente da Direção e do Conselho Fiscal e ainda os membros do júri da escolha do Voluntário/a do Ano.

3 Constituição do Júri

O Júri integrará três associados(as) e voluntários(as) recrutados segundo os seguintes critérios:

- Associados(as) eleitos(as) em anos anteriores como Voluntário/a do Ano;
- Pelo menos um sponsor do PMI Portugal membro da Direção ou quem a Direção do PMI Portugal nomear.

Caberá ao júri selecionar o/a Voluntário/a do Ano com base nas nomeações propostas pelos associados ou associadas e aplicando os critérios de seleção definidos.

4 Processo

4.1 Nomeação

4.1.1 Receção das nomeações

O concurso será anunciado por email, a ser enviado a todos as associadas e associados do PMI Portugal, indicando o procedimento e período para entrega das nomeações.

4.1.2 Preenchimento das nomeações

As nomeações serão preenchidas online via o preenchimento pelo/a proponente do Formulário de Nomeação para o prémio PMI Portugal Voluntário/a do Ano ([vide anexo](#)),



acessível no email de anúncio desta iniciativa. Este formulário também pode ser encontrado na página da Galeria do Voluntários. (colocar link)

Todas as nomeações recebidas serão cuidadosamente guardadas até ao término da convocatória.

A Direção manterá uma página no site, Galeria dos Voluntários, onde todos(as) o/a(s) que se destacaram serão reconhecidos(as).

O/a proponente deverá ser um membro ativo do PMI Portugal, com conhecimento direto do trabalho desenvolvido pelo candidato/a.

A/o proponente deverá ter em atenção as restrições às nomeações descritas no ponto 2 - Elegibilidade.

O/a proponente não poderá ser o/a próprio/a candidato/a (não são permitidas auto-nomeações).

A/o proponente não poderá ser um elemento do júri do prémio.

O júri poderá contactar o/a proponente ou o/a nomeado/a para obter informações adicionais no âmbito da nomeação.

Todos os nomeados(as) deverão ser associados(as) do PMI Portugal.

4.2 Seleção

O/a nomeado/a terá alcançado importantes sucessos como voluntário/a do PMI Portugal, devido à sua dedicação, impacto positivo na comunidade, capacidade para motivar e inspirar, visibilidade dada ao PMI Portugal, inovação e superação de obstáculos/adversidades.

4.2.1 Critérios seleção

O júri constituído avaliará a nomeação considerando essencialmente os seguintes critérios:

- Impacto positivo do trabalho na comunidade: promoveu a inserção na comunidade e desenvolveu trabalho junto da comunidade com impacto positivo.
- Elemento motivador: demonstrou capacidade de motivar e ser fonte inspiração para os associados.
- Inovação: introduziu novas ideias ou métodos.
- Visibilidade dada ao PMI Portugal: O trabalho desenvolvido conferiu maior visibilidade ao PMI Portugal.
- Obstáculos/Adversidades: demonstrou firmeza e perseverança para vencer obstáculos e adversidades em prol dos objetivos.

4.2.2 Classificação das nomeações

A cada elemento do júri será entregue uma Grelha de avaliação, na qual cada nomeado/a é pontuado/a de 1 a 5 nos critérios definidos, sendo 1 a valoração mínima e 5 a valoração máxima.

A pontuação global dos nomeados será obtida pelo somatório das grelhas dos elementos do Júri.

O/a nomeado/a que obtiver maior pontuação será o/a voluntário/a do ano do PMI Portugal. Se mais do que um/a voluntário/a tiver a maior pontuação *ex-aequo*, o desempate será feito em favor do/a aquele que tiver o maior número de anos continuado ou o que tiver evidência do maior número estimado de horas de esforço. Se depois disto ainda se mantiver a igualdade, o desempate será feito por decisão maioritária dentro dos 3 elementos do Júri.

4.3 Divulgação do Voluntário/a do Ano

O nome do/a Voluntário/a do Ano será divulgado em evento do PMI agendado para data posterior à seleção/eleição com preferência pela data do Dia Mundial do Voluntariado (5 Dezembro).

O nome, fotografia e uma breve descrição das atividades desenvolvidas pelo/a voluntário/a do ano estarão patentes na secção de Voluntariado do *website* do PMI Portugal (pmi-portugal.org).

O/a voluntário/a do ano receberá um documento de certificado elaborado e assinado pela direção do PMI Portugal.

5 Anexo: Formulário de Nomeação

Proponente/Sponsor			
Nome Completo:			
Email:		Telefone:	
Relação com o nomeado:			
Nomeado			
Nome Completo:			
Sumarize o trabalho de voluntariado desenvolvido e os resultados obtidos pelo nomeado.			
Descreva o impacto positivo do trabalho na comunidade.			
Descreva em que medida o trabalho constituiu um elemento motivador e fonte de inspiração para os associados.			
Descreva os aspetos inovadores do trabalho.			
Descreva a visibilidade dada ao PMI Portugal pelo trabalho.			
Descreva os Obstáculos/Adversidades encontradas e ultrapassadas no decorrer do trabalho.			